



esta data prestado-me as  
s que lhe solicitei em offi-  
de Março ultimo, acerca  
que o inhibiram de tomar  
trabalhos da junta revisa-  
mento militar dessa co-  
de fazel-o, quanto antes,  
razão de tal demora.  
Ao inspector do thesouro  
Em officio de 20 de Abril  
meltendo vnc. a minha  
ão um officio do collecter  
provinciaes do municipio  
pede-me providencias em  
a conciliar a difficuldade  
a pelo commandante do vapor  
sinenses», que não quer mais  
as quantias remetidas por  
a collectoria, e das ontras  
am á margem do Parnahyba,  
fado, como então o éra. me-  
cibo que passava, em vir-  
disposto na clausula 11 do  
tracto da companhia.  
ondo o art. 93 do Reg. n.º  
23 de Fevereiro do anno pas-  
que as rendas arrecadadas  
collectorias existentes á mar-  
do rio Parnahyba, sejam re-  
as por mão dos respectivos  
antes dos vapores, não  
ndo aos collectores porcen-  
nem responsabilidade alguma  
remessa, e nada dispondo,  
e escusem aquelles comman-  
de trazerem taes rendas,  
acaba de succeder, cumpre  
respeito se observe o que de-  
das as instruções do thesou-  
4 de Setembro de 1866, pe-  
aes devem ser entregues os  
as que contiverem as sommas  
commandante do vapor, sem  
proceder elle á conta-  
ferencia das mesmas;  
ndido de que a restitu-  
olumes intactos, isto é,  
de violação isenta o com-  
de toda e qualquer res-  
ade.

—Ao mesmo—Tenho á di-  
resposta ao seu officio  
abril ultimo, que approvo  
1465000 reis, offerecido  
rdino Ricardino da Rocha.  
o collecter das rendas  
do municipio de Jaciós,  
ção a que alli se proce-  
posse de terras, casa e  
fazenda «Macacos», a ava-  
liação de 1455250 reis;  
n, de approvar a ar-  
mais bem pertenc-  
e de que trata o  
me, effectuada por  
capitão Hermene-  
s, por ser a mes-  
a avaliação dos  
quaes deve vnc.  
concurência.  
ntario da  
Antonio Mar-  
recepimen-  
do dando  
a que o  
pias do  
den dos bens  
existentes no  
ral de S. Pedro  
e fazendas annexas.  
o director do estabe-  
de S. Pedro de Al-  
morio Parentes. Em  
seu officio de hontem,  
pe dei o conveniente  
dirigiu vnc. ao exm.  
da agricultura, com-  
publicas, em data de  
timo.

**Dia 4.**  
**OFFICIOS.**

—Ao dr. chefe de  
que v. s. faça sentir  
licias desta provin-  
publica, quer seja  
infantaria, quer do  
deve ser empre-  
e escravos fugidos  
camente concedi-  
eio de subleva-  
em perigo

não tendo apparecido pretendentes  
a arrematação dos impostos dos di-  
zimos do pescão conforme determi-  
nei, mandou proceder a cobrança  
dos mesmos impostos administrati-  
vamente por seu procurador.  
—Idem—A' camara municipal de  
Humildes. Pelo officio da camara  
municipal da villa de Humildes de  
21 de Abril ultimo, fiquei sciente de  
ter a mesma camara no dia 16 daquel-  
le mez installado os trabalhos da 2.<sup>a</sup>  
sessão ordinaria do corrente anno e  
enceriado-os na referida data, haven-  
do demittido á pedido, o seu procu-  
rador Francisco Brazillino da Silva,  
o qual foi substituido pelo cidadão  
Coriolano José da Silva Rios.  
A' mesma camara cumpre provi-  
denciar em ordem a que preste as  
suas contas o procurador demittido,  
que esquivou-se a isto, conforme  
declarou-me no seu citado officio.

—Idem—Ao presidente da mesma  
camara.—Tenho á dizer-lhe, em  
resposta ao seu officio de 13 de  
Abril ultimo, que irregular foi o seu  
procedimento, dando como installada  
a 2.<sup>a</sup> sessão ordinaria dessa camara  
no dia 9 do mesmo mez, a qual  
encerrou vnc. naquella data, por  
não ter podido trabalhar em um só  
dia, porquanto não tendo ella funcio-  
nado na epoca legal, aprovei a  
12 do referido mez a deliberação  
que então tomaram os vereadores  
presentes de adial-a para o dia 16  
do mesmo mez, quando effectiva-  
mente teve lugar a sessão, conforme  
acaba a respectiva camara de trazer  
ao meu conhecimento.

O que lhe communico para seu  
conhecimento a fim convenientes.  
2.<sup>a</sup> Secção. Ao inspector da the-  
souraria de fazenda. Mande v. s.  
indemnizar ao agente da compa-  
nia de infantaria, tenente José  
Augusto Gromwell, a quantia de 800  
reis, importancia de dois dias de  
etapa fornecida ao menor Hamilton  
de Souza, conforme consta do pret  
junto.

Communicou-se ao commandante  
da companhia de infantaria.

—Idem—Ao do thesouro provin-  
cial.—Não tendo o governo aceitado  
a proposta que fiz da venda do pre-  
dio provincial, em que funciona a  
secretaria de policia, mediante o  
aluguel annual de 3605000 reis, man-  
de vnc. por em arrematação o dito  
predio, estabelecendo a clausula de  
recolherem os licitantes nesse the-  
souro uma caução no valor de 5%  
sobre o valor estimativo do mesmo,  
e qual revertera em favor da pro-  
vincia, caso deixem de effectuar, a  
compra depois de aceita a proposta.

—Idem—Ao mesmo—Responden-  
do o seu officio de 20 de abril oti-  
mo, tenho a dizer-lhe que deixo de  
requisitar a prisão do ex-agente fis-  
cal da cidade de Oeiras, José Vris-  
simo de Azevedo, conforme solicito-  
lhe o agente da mesma cidade, no  
officio que devolvo, porque seme-  
lhante attribuição; na forma do § 5.<sup>o</sup>  
do art. 8.<sup>o</sup> do Reg. n. 74 de 10 de  
Outubro de 1870, é da competencia  
da junta administrativa desse thesou-  
ro, hoje presidida por vnc. nos  
termos da minha portaria de 10 de  
agosto do anno passado.

—Idem—Ao administrador interi-  
no dos correios.—Haja vnc. de in-  
formar-me a razão porque nomeou  
um individuo estranho ao serviço  
dessa repartição para exercer interin-  
amente o cargo de contador, quan-  
do na forma do aviso do ministerio  
da agricultura, de 14 de fevereiro  
de 1882, deve ser elle substituido  
pelo respectivo praticante.

—Idem—Ao commandante da Es-  
cola n.º 3 de aprendizes marinheiros  
da cidade da Parnahyba. Tenho a di-  
zer-lhe em resposta ao seu officio  
de 13 abril ultimo, sobn.º 152, que  
nesta data determinei a thesouraria  
de fazenda, que mandasse proceder  
a cobrança da multa imposta por  
vnc. aos fornecedores Silva Murta &  
C.ª, que tiveram na en-  
compra de que tratou.  
de que tratou.  
sobre os  
terem

impondo-lhes as multas em que in-  
correrem pelas faltas que continua-  
rem a commetter.

Officiou-se neste sentido ao In-  
spector da thesouraria de fazenda.

**DESPACHOS.**

Mez de Maio de 1888:

**Dia 3.**

A companhia de navegação a va-  
por no rio Parnahyba.—A' thesou-  
raria de fazenda para pagar, em  
termos.

A mesma.—Ao thesouro provin-  
cial para pagar, em termos.

Sebastião Pereira Lopes.—Informe  
a thesouraria de fazenda,

**Dia 4.**

Gonçalo Francisco da Rocha.—In-  
deferido, por ter o requerente aban-  
donado o emprego que exercia para  
ir a Varzea da Cruz em commissão  
de ministerio differente, tendo o dr.  
juiz de direito da comarca nomeado  
um promotor interino.

**Dia 5.**

Padro Vieira Ramos.—Solicite-se  
o credito do ministerio da Agricul-  
tura.

**Dia 7.**

Simphronio Olimio Caldas.—In-  
forme o director geral da instrucção  
publica.

João Raimundo Martins.—Como  
requer.

Jose Felix Alves Pacheco.—A' the-  
souraria de fazenda para pagar nos  
termos de sua informação.

**Dia 8.**

Sebastião Pereira Lopes.—Idem,  
idem idem.

Gonçalo Felix Bezerra.—Informe  
o dr. juiz de direito da Parnahyba.

O bacharel Agostinho Julio do  
Conto Belmonte.—Como requer.

Theodolina da Costa Pereira e Si-  
va.—Informe o director geral da in-  
strucção publica.

Leocadio Jose Pinheiro.—Idem  
idem.

**Dia 9.**

Cezarino Antonio Cavalcante.—  
Como requer.

Geraldo Gonçalo dos Reis.—Idem  
idem.

Secretaria do governo do Piahy,  
17 de Maio de 1888.

**O porteiro,**

Manoel Felipe de Lemos.

**EDITAES**

De ordem de s. exc. o sr. presi-  
dente da provincia, faço publico, para  
conhecimento dos interessados que  
por despachos da presidencia do Pa-  
rá, forão concedidas a cada uma das  
ex-praças do exercito João Francis-  
co de Paula e Libanio José de Sant'  
anna vinte e duas mil e quinhentas  
braças quadradas de terras na Colo-  
nia militar de São João de Aragnaya  
daquella provincia, visto não o po-  
der ser na de Obidos, como require-  
rem aquellas ex-praças, por ter si-  
do esta removida para a margem  
do Tocantins.

Secretaria do Governo do Piahy,  
18 de Maio de 1888.

O Secretario intirino

João Augusto Rosa.

Faço publico, para conhecimento  
dos interessados, que ja se acham  
n'esta secretaria as patentes de re-  
forma do coronel commandante su-  
perior da comarca de Valença, Wal-  
dimir Leoncio Pereira Ferraz e do  
major commandante da 2.<sup>a</sup> secção  
de batalhão de reserva da comarca  
de Oeiras, Francisco Braz Dantas; e  
bem assim as de nomeação de Nor-  
berto de Castro e Silva para coronel  
commandante superior de Valença e  
de Luiz de Moraes Rego para major  
commandante da 2.<sup>a</sup> secção de bata-  
lhão de reserva de Oeiras.

Secretaria do governo do Piahy,  
9 de Março de 1888.

O secretario interino.

João Augusto Rosa.

—:—:—

Faço publico, para os fins conve-  
nientes, que tendo se findado o pra-  
zo para o concurso dos officios de  
escrivão do jury e execuções crimina-  
es desta capital, apenas apresentou-  
se o pretendente Dionizio de Souza  
Broxado e Silva.

Secretaria do governo do Piahy,  
4 de Maio de 1888.—O secretario  
interino,—João A. Rosa.

—:—:—

Sala das Ordens d' presidencia do  
Piahy, Theresina, 16 de Maio de  
1888.—De ordem de S. Exc. o Sr.  
presidente da provincia, faço publico  
para conhecimento de quem inter-  
sar que para o Exercito recebe-se  
voluntarios com as vantagens da lei  
n.º 3317 de 20 de Junho do anno  
passado, as quaes são mensalmente as  
seguintes:

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Soldo                      | 35300  |
| Gratificação de voluntario | 12650  |
| Etapa a 888 reis diarios   | 26640  |
| Prestação mensal           | 42666  |
| Somma reis                 | 365256 |

Alem das vantagens acima men-  
cionadas, as praças terão medico e  
botica não só para si como para as  
pessoas de suas familias, se forem  
casadas.

O maximo da idade para os que  
quizerem assentar praça é de 30  
anos.

Os voluntarios perceberão em  
quanto forem praças de pret, mais  
uma gratificação igual a metade  
do soldo de primeira praça, conforme  
a arma em que servirem; as  
engançadas perceberão mais uma  
gratificação igual ao soldo da pri-  
meira praça e tambem segundo a  
arma em que servirem.

Quando forem escusos do serviço  
se lhes concederá nas Colonias do  
Estado, um prazo de terras de  
108:900 metros quadradas.

O alferes. Micael Francisco de  
Lemos—Ajudante de ordens interino.

—:—:—

O inspector do thesouro provincial  
do Piahy, cmprido a ordem que  
lhe foi transmittida pelo exm. sr. pre-  
sidente da provincia por officio de 4  
do corrente, fz publico para conhe-  
cimento de quem pretender, que se  
acha em arrematação o aluguel do  
predio provincial em que funciona a  
secretaria da policia.

A alludida arrematação terá lugar  
em sessão da junta administrativa  
de 30 do corrente mez, mediante pro-  
posta em cartas faxadas que serão  
entregues até as 11 horas desse dia,  
devendo os proponentes previamente  
recolher ao cofre desta repartição uma  
caução de 5% correspondente ao  
valor de Rs. 7:000000, em quanto

é estimado o referido  
importancia reverta  
provincia, caso o p  
de effectuar arremata  
acceta a proposta.

Thezouro provincial  
16 de Maio de 1888.  
Ferreira.

—:—:—

**Thesouraria de**

De ordem do Illm.  
faço publico para con-  
todos que para o forne-  
veres á companhia de g  
ta provincia, no semestre  
Dezembro do corrente anno, te  
respectivo Conselho nesta Thesoura-  
ria no dia 4 de Junho vindouro, a  
11 horas do dia, propostas em cartas  
fechadas e em duplicatas dos seguin-  
tes generos que devem ser de 1.<sup>a</sup>  
qualidade:

Para a companhia e respectiva enfer-  
maria:

Arroz pilado, kilo, assucar grosso,  
idem, dito refinado, idem; araruta,  
idem, azeite doce, litro; batatas, ki-  
lo; bacalhau, idem; bolachas, idem; l-  
cutos, idem, bananas ou laranjas  
uma; carne verde, kilo; dita secca,  
idem; dita verde sem osso, idem;  
dita de porco, idem; chá idem; café  
em grão, idem; céra em velas, idem;  
doce de goiaba, idem; feijão, litro;  
farinha secca, idem; frangos, um;  
galinhas, uma; keroseno, litro; lenha  
acha; leite, litro; lavagem de roupa,  
peça; manteiga, kilo; massas, idem;  
marmellada, idem; ovos, um; pavios  
para lamparinas, duzias; pão, kilo;  
sal litro; tijulos para limpeza, um,  
velas stearinas, kilo; vinagre litro; ver-  
duras e temperos, ração; medicamen-  
tos, os constantes do formulario.

Os concorrentes deverão apresen-  
tar ao mesmo Conselho amostras dos  
generos constantes de suas propostas  
a cuja leitura e julgamento sobre a  
preferencia assistirão por si ou por  
alguem devidamente autorizado.

Na ausencia dos proponentes á  
dos seus representantes não serão  
lidas as suas propostas, as quaes de-  
verão conter a declaração expressa de  
sujeitarem-se os ditos proponentes a  
multa de 5% da importancia a que  
montarem os viveres que forem accé-  
ditos, se deixarem de comparecer para  
assignar o respectivo contracto dentro  
do prazo que for notificado pelo  
jornal official, bem como a condição  
de se sujeitarem a vender aos officia-  
es da companhia pelo preço das pro-  
postas. Só poderá concorrer ao forne-  
cimento quem habilitar-se previamente-  
te, exhibido em requerimento diri-  
gido ao Presidente do Conselho:

1.<sup>o</sup> Documento de haver pago em  
seu nome ou no da firma social de  
que fizer parte, o imposto da respec-  
tiva casa ou escriptorio commercial  
relativo ao ultimo semestre vencido e  
d'abi em diante todos os semestres  
que se forem vencendo dentro do  
prazo dos dois mazes seguintes;

2.<sup>o</sup> Documentos que provem pos-  
suir bens de raiz, moveis ou semo-  
ventes, mercadorias, dinheiro ou ti-  
tulos de valores que importem em  
somma nunca menor do que o valor  
do fornecimento pretendido, salvo  
se apresentar fiador idoneo, que se  
responsabilisa pelo pagamento das  
multas em que possa incorrer, no ca-  
so que seus bens não sejam bastan-  
tes para toraal-o effectivo.

Secretaria da Thesouraria da Fa-  
zenda do Piahy, 9 de Abril de 1888

O Secretario da Junta,

Jugurtha Couto. (8-4